



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 403, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

**Abre Crédito Suplementar ao
Orçamento de 2011, e dá outras
providências.**

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei Municipal nº. 400, de 27 de dezembro de 2010:

02.09.00	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0052	Administração Geral	
10.122.0052.3048	Equipamentos diversos Administração Secretaria	
4.4.90.52.02 / 322	Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura de crédito autorizado no art. 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

02.08.00	Secr. Mun. Obras e Planejamento Urbano	
02.08.01	Coord. Sec. Mun. Obras e Plan. Urbano	
15	Urbanismo	
15.122	Administração Geral	
15.122.0052	Administração Geral	
26.782.0710.3042	Aquisição Veículos, Maq. e Equipamentos	
4.4.90.52.02 / 306	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	R\$30.000,00
	TOTAL	R\$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 19 de abril de 2011.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal